LIDO EM SESSÃO
Em 06/02/2020
1º Secretário

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em, 06/02/2020
Diretor de Secretaria

MENSAGEM N° 003/2020.

Alagoinhas, 04 de fevereiro de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Defesa dos Direitos da Mulher
EM 06/02/20
Presidente

Senhor Presidente,

É com renovada e imensa satisfação que estamos encaminhando a Vossa Excelência, Projeto de Lei de autoria do Executivo, o qual busca a necessária autorização para aumento salário dos Professores e Coordenadores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), visando assegurar e promover a valorização dos profissionais da educação, a que se refere a presente Lei.

Esclarecemos ainda que a referida Lei prima pelo expresso cumprimento dos preceitos fundamentais presentes na Constituição Federal de 1988, além das disposições infraconstitucionais, especialmente a legislação municipal sobre a matéria. Posto que, a educação é dever expresso do Estado para com o cidadão, de forma eficaz e eficiente, além de oportunizar o reconhecimento e valorização dos profissionais do magistério deste Município.

Com essas informações apresentadas, os Senhores Vereadores, terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater e votá-la favoravelmente, valorizando e melhorando o padrão de vida da classe. E que os valores do aumento salarial dos Professores e Coordenadores Pedagógicos municipais possam constar desde 01 de janeiro de 2019.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

P.L.C. Nº 001/2020

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
1ª Discussão
Aprovado em 13 x 0
Por
Em 11/02/20
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020.

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nos termos do art. 66, inciso III; e art. 30, inciso I e art. 61, § 1º, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal de 1988.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos Professores e Coordenadores Pedagógicos, no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) com vencimento retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas, se insuficientes, respeitado o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei Complementar tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 04 de fevereiro de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
2ª Discussão
Aprovado em 13 x 0
Por
Em 11/02/20
PRESIDENTE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº /2019

QUADRO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO PARA EXTINÇÃO COM VACÂNCIA 20 HORAS

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
PROFESSOR	1.445,80	1453,04	1460,30	1467,04	1475,55	1482,32	1489,72	1504,66				

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
COORD. TEC. ENSINO												

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº /2019

QUADRO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO PARA EXTINÇÃO COM VACÂNCIA 40 HORA

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
PROFESSOR												

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
COORD. TEC. ENSINO												

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 04 de fevereiro de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS JORNADA 20 H SEMANAIS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 2020

NÍVEL I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
PROFESSOR E COORD. PEDAGOGICO	1.494,29	1.539,12	1.585,30	1.632,86	1.681,84	1.732,30	1.784,27	1.837,79	1.892,93	1.949,72	2.008,21	2.068,45

NÍVEL II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
PROFESSOR E COORD. PEDAGOGICO	1.643,72	1.693,04	1.743,83	1.796,14	1.850,03	1.905,53	1.962,69	2.021,57	2.082,22	2.144,69	2.209,03	2.275,30

NÍVEL III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
PROFESSOR E COORD. PEDAGOGICO	1.890,28	1.946,99	2.005,40	2.065,56	2.127,53	2.191,36	2.257,10	2.324,81	2.394,55	2.466,39	2.540,38	2.616,59

NÍVEL IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
PROFESSOR E COORD. PEDAGOGICO	2.268,34	2.336,39	2.406,48	2.478,68	2.553,04	2.629,63	2.708,52	2.789,77	2.873,46	2.959,67	3.048,46	3.139,91

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS JORNADA 40 H SEMANAIS

NÍVEL I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
PROFESSOR E COORD. PEDAGOGICO	2.988,59	3.078,25	3.170,60	3.265,71	3.363,68	3.464,59	3.568,53	3.675,59	3.785,86	3.899,43	4.016,42	4.136,91

NÍVEL II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
PROFESSOR E COORD. PEDAGOGICO	3.287,45	3.386,07	3.487,65	3.592,28	3.700,05	3.811,05	3.925,39	4.043,15	4.164,44	4.289,38	4.418,06	4.550,60

NÍVEL III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
PROFESSOR E COORD. PEDAGOGICO	3.780,57	3.893,98	4.010,80	4.131,13	4.255,06	4.382,71	4.514,19	4.649,62	4.789,11	4.932,78	5.080,76	5.233,19

NÍVEL IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
PROFESSOR E COORD. PEDAGOGICO	4.536,68	4.672,78	4.812,96	4.957,35	5.106,07	5.259,26	5.417,03	5.579,54	5.746,93	5.919,34	6.096,92	6.279,83

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
QUADRO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
PARA EXTINÇÃO COM A VACÂNCIA 20 HORAS
ANEXO II
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 2020

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
PROFESSOR	1.445,81	1.453,04	1.460,30	1.467,60	1.474,94	1.482,32	1.489,73	1.497,18	1.504,66	1.512,19	1.519,75	1.527,35

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Coord.Tec. Ensino	1.879,20	1.935,58	1.993,65	2.053,46	2.115,06	2.178,51	2.243,87	2.311,18	2.380,52	2.451,93	2.525,49	2.601,26

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
QUADRO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
PARA EXTINÇÃO COM A VACÂNCIA 40 HORAS
ANEXO II
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 2020

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
PROFESSOR	2.891,62	2.906,07	2.920,60	2.935,21	2.949,88	2.964,63	2.979,46	2.994,35	3.009,32	3.024,37	3.039,49	3.054,69

Coord.Tec. Ensino	3.758,41	3.871,16	3.987,29	4.106,91	4.230,12	4.357,02	4.487,73	4.622,37	4.761,04	4.903,87	5.050,98	5.202,51

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2020.

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Defesa dos Direitos da Mulher, após estudos ao **Projeto de Lei Complementar nº 001/2020**, de autoria do Poder Executivo, que "**Concede aumento salarial aos professores e coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC, e dá outras providências",** opina pela sua tramitação devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

APROVADO
Na Sessão do dia
Presidente

Sala das Comissões, em 11 de fevereiro de 2020.

Ver. Juracy Ferreira do Nascimento - Presidente

Ver. Anderson César Baqueiro da Silva - Relator

Ver. Raimundo Alves dos Santos - Membro.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO E RENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2020.

A Comissão de Finanças, Fiscalização, Orçamento, Desenvolvimento Econômico e Emprego e Renda, após estudos ao **Projeto de Lei Complementar nº 001/2020**, de autoria do Poder Executivo, que "**Concede aumento salarial aos professores e coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, e dá outras providências,** opina pela sua tramitação regimental.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

APROVADO
Na Sessão do dia 11/02/20
Presidente

Sala das Comissões, em 11 de fevereiro de 2020.

Ver. Francisco Ribeiro de Oliveira - Presidente

Ver. Edilson Ferreira Lima - Relator

Ver. Caio Ícaro Silva Ramos - Membro.